Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0026
Em 17/01/07
ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº. 031/2007.

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 7 (sete) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento e Controle Interno, Referência CC – 2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES.

Parágrafo Único – As atribuições dos Cargos de que trata o caput deste artigo, serão regulamentadas através dos institutos legais no prazo de 90 (noventa dias).

Art. 2º - Fica criado 10 (dez) Cargos de Chefes de Departamentos, Referência CC – 5, lotado na Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES.

Parágrafo Único - As atribuições dos Cargos de que trata o caput deste artigo, estão descritas na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

Digitalizado com CamScanner

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 16 de abril de 2007.

ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Digitalizado com CamScanner